



Maria dos Anjos Barreiros

NOTÁRIA

Cartório Notarial da Quinta do Conde  
Concelho de Sesimbra

## CARTÓRIO NOTARIAL NA QUINTA DO CONDE

Concelho de Sesimbra

Notária - *Maria dos Anjos da Costa Tavares Barreiros*

### CERTIFICA

-Que a cópia apensa está conforme o respectivo original. \_\_\_\_\_

-Que ocupa cinco — folhas, utilizadas em duas faces, as quais vão numeradas, rubricadas e autenticadas com selo branco em uso neste Cartório. \_\_\_\_\_

-Que foi extraída neste Cartório da **Escritura** lavrada de folhas Quinze \_\_\_\_\_ a folhas Dezanove \_\_\_\_\_ do Livro de Notas para escrituras Diversas número Naenta e oito \_\_\_\_\_ (e respectivo documento complementar).

Conta Registada sob o n.º 158 M (Foi emitida factura). \_\_\_\_\_

Cartório Notarial em Sesimbra, aos 15 de fevereiro de 2013

~~A Notária~~/ A colaboradora, devidamente autorizada pela referida Notária, nos termos do Art. 8.º n.º 1 DL 26/2004 de 04/02, e do n.º1 do Art. 6.º da Portaria n.º55/2011 de 28/01, o qual está publicado no site [www.notarios.pt](http://www.notarios.pt) desde 31/01/2011, registada sob o n.º 266/3

*Vera Lucia Quezreiro Nobre*

Averbamento nº 1 – Nos termos da alínea f) do nº 2 do art. 132º do Código do Notariado, rectifico a presente escritura no sentido de passar a constar que a nova denominação da associação, constante do nº 1 do artigo 1º é "CENTRO CULTURAL SOCIAL E RECREATIVO A VOZ DO ALENTEJO" e não como por lapso de escrita ficou a constar, o que verifiquei pelo certificado de admissibilidade que se encontra arquivado a instruir a presente escritura, mantendo em tudo mais o restante. Quinta do Conde, 15 de Fevereiro de 2013. Conta registada sob o nº 157. A Notária,

Maria dos Anjos Barreiros	
NOTÁRIA	
Livro	95
Fls.	11

## ALTERAÇÃO PARCIAL DE ESTATUTOS DE ASSOCIAÇÃO

\_\_\_ No dia onze de Fevereiro de dois mil e treze, perante mim, Licenciada *Maria dos Anjos da Costa Tavares Barreiros*, Notária em Sesimbra com Cartório sito na Praceta Abel Salazar, Lote 41, Loja B, Urbanização da Cova dos Vidros, Quinta do Conde, compareceram como outorgantes:\_\_\_\_\_

\_\_\_ a) JOÃO JOSÉ FAVINHA DOIDINHO, casado, natural da freguesia de Salvador, concelho de Serpa, residente na Rua Elias Garcia, Lote 1938, Quinta do Conde, Sesimbra, NIF 103 733 744, e \_\_\_\_\_

\_\_\_ b) JOÃO MIGUEL VAZ RATO CARRETA, casado, natural da freguesia e concelho de Alter do Chão, residente na Rua Brito Camacho, lote 1603, Quinta do Conde, Sesimbra, \_\_\_

\_\_\_ que intervêm respectivamente nas qualidades de **Presidente e Tesoureiro** da direcção, em representação da Associação denominada \_\_\_\_\_

\_\_\_ "GRUPO CORAL A VOZ DO ALENTEJO NA QUINTA DO CONDE", NIPC 504 256 025, com sede na Avenida dos Aliados, lote 984, Boa Agua I, freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, constituída por escritura pública lavrada no Extinto Cartório Notarial de Sesimbra, em doze de Maio de mil novecentos e noventa e oito, iniciada a folhas cinquenta e sete do respectivo livro de notas para escrituras diversas número Duzentos e trinta e

nove – A, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ qualidade e suficiência de poderes que verifiquei pela **exibição** da referida escritura, da qual consta os respectivos estatutos, e cujo extracto foi publicado no Diário da Republica numero 165/98, Suplemento, III série, de vinte de Julho de mil novecentos e noventa e oito, e por: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ pública - forma da acta da assembleia geral eleitoral, número dois de dois mil e doze, datada de vinte e dois de Janeiro de dois mil e doze; \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ publica forma do Auto de tomada de posse dos respectivos corpos dirigentes eleitos, datado de vinte e dois de Janeiro de dois mil e doze e, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ por publica-forma da acta da assembleia geral numero um de dois mil e treze, datada de nove de Fevereiro de dois mil e treze, documentos que **arquivo**. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição respectivamente do cartão do cidadão numero 00074069 1zz5, válido até 21/03/2016 e emitido pela Republica Portuguesa e do bilhete de identidade número 243270 emitido em 04/02/2002 pelos SIC de Lisboa. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ E POR ELES, na qualidade em que intervêm, FOI DITO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Que, na reunião da assembleia-geral da associação que representam, realizada em nove de Fevereiro de dois mil e treze, foi deliberado e aprovado por unanimidade, alterar

Maria dos Anjos Barreiros	
NOTARIA	
Livro	98
Fls.	16

2M

parcialmente os referidos estatutos, nomeadamente quanto à sua denominação e sede e conseqüentemente, a redacção do numero um do artigo primeiro, numero um do artigo segundo, artigo sexto, numero dois do artigo décimo terceiro, numero três do artigo décimo quarto, artigo décimo sexto, artigo décimo nono, números dois e três do artigo vigésimo terceiro, números um e quatro do artigo vigésimo quinto, numero um do artigo vigésimo sétimo, numero três do artigo trigésimo primeiro, artigo trigésimo segundo, alínea a) do artigo trigésimo terceiro e numero um do artigo trigésimo quarto, dos respectivos estatutos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Que, pela presente escritura e de acordo com o deliberado na já referida assembleia-geral, **alteram parcialmente os estatutos** da associação "GRUPO CORAL A VOZ DO ALENTEJO NA QUINTA DO CONDE", dando nova redacção aos mencionados artigos, nos seguintes termos:

\_\_\_\_ ARTIGO PRIMEIRO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ (NATUREZA E FINS) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ UM - O "CENTRO CULTURAL SOCIAL E RECREATIVO A VOZ DO ALENTEJO NA QUINTA DO CONDE", visa a divulgação, a defesa e valorização da cultura Alentejana, a aproximação e a solidariedade de todos os Alentejanos designadamente os residentes na Quinta do Conde - Sesimbra. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ DOIS - *mantém-se*. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ TRÊS - *mantém-se.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ARTIGO SEGUNDO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (SEDE E SÍMBOLO) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ UM - A Associação tem a sua sede social na Rua Senhor das Chagas, lote 808, Boa Água 1, 2975-161 Quinta do Conde freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ DOIS – *mantém-se.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ARTIGO SEXTO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (ASSOCIADOS SINGULARES) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Podem ser associados todos os indivíduos, de maior idade que ao Alentejo estejam ligados por laços afectivos, culturais ou patrimoniais, ou outros que para isso mostrem interesse. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (PERDA DA QUALIDADE DE ASSOCIADO) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ UM – *mantém-se.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ DOIS – Para efeitos de exclusão de associado, a Direcção tomará a respectiva deliberação mediante processo especialmente organizado. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Um sócio será excluído automaticamente desta associação desde que tenha quatro anos de quotas em atraso, podendo no entanto reassociar-se com o mesmo número de sócio desde que manifeste vontade de pagar todas as quotas em atraso e desde que não tenha havido actualização de número de sócios. Poderá ainda, se não demonstrar interesse

Maria dos Anjos Barreiros NOTÁRIA	
Livro	28
Fls.	17

3M

em pagar as quotas em atraso, reassociar-se com novo número de sócio. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ TRÊS - *mantém-se.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ARTIGO DÉCIMO QUARTO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (ORGÃOS ASSOCIATIVOS) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ UM - *mantém-se.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ DOIS - *mantém-se.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ TRÊS - O mandato dos titulares dos Órgãos da Associação é de dois anos, só é permitida a reeleição para mais de dois mandatos consecutivos, com permissão da assembleia geral. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ QUATRO - *mantém-se.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ARTIGO DÉCIMO SEXTO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (ACTAS) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ De todas as sessões dos Órgãos da Associação serão lavradas actas, em livro próprio, que depois de aprovadas são assinadas pelos membros presentes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ARTIGO DÉCIMO NONO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (REUNIÕES DA ASSEMBLEIA - GERAL) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Assembleia-geral reúne: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) Ordinariamente, uma vez por ano no primeiro trimestre para discussão e votação do relatório e contas de direcção e apresentação do plano de actividades e orçamento.

\_\_\_\_\_ b) Ordinariamente de dois em dois anos no primeiro trimestre para eleição dos órgãos sociais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ c) Extraordinariamente, sempre que o seu Presidente o julgue necessário, ou a pedido da Direcção, do Conselho Fiscal ou de pelo menos dez por cento dos associados no pleno gozo dos seus direitos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ UM – *mantém-se.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ DOIS - Não havendo à hora marcada, a quantidade de associados exigida para que esta possa deliberar, poderá funcionar e deliberar validamente, meia hora depois, com qualquer número de associados presentes, desde que tenha sido efectuada simultaneamente a segunda convocação . \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ TRÊS - Quando a Assembleia Geral extraordinária for convocada a pedido de um grupo de associados, nos termos da alínea c) do artigo décimo nono, não poderá esta iniciar-se sem a presença da maioria dos requerentes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ VIGÉSIMO QUINTO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (COMPOSIÇÃO, RESPONSABILIDADE E FORMA DE OBRIGAR) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ UM - A Direcção é composta por: Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro e Vogais consoante número de elementos entre três e cinco e mais três ou cinco Suplentes.

\_\_\_\_\_ DOIS - *mantém-se.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ TRÊS – *mantém-se.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ QUATRO - Na situação de mero expediente será

Maria dos Anjos Barreiros	
NOTARIA	
Livro	98
Fls.	28

4M

apenas necessária a assinatura do Presidente ou a quem ele delegar. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_(REUNIÕES, CONVOCAÇÃO) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_UM - A Direcção reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, ou por metade dos seus membros. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_DOIS - *mantém-se*. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_(SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS EFECTIVOS) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_UM - *mantém-se*. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_DOIS - *mantém-se*. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_TRÊS - O membro suplente que for chamado à efectividade do exercício das funções, será imediatamente empossado pelo Presidente da Direcção. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ARTIGO TRIGÉSIMO SEGUNDO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_(COMPOSIÇÃO) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_O Conselho Fiscal é constituído pelo Presidente, Secretário e Vogal. Reunirá uma vez por trimestre e só poderá deliberar com a presença da maioria dos seus membros, podendo assistir um membro da direcção sem direito a voto.

\_\_\_\_ARTIGO TRIGÉSIMO TERCEIRO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_(COMPETÊNCIA) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_É da competência do Conselho Fiscal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_a) Assistir, ou fazer-se representar por um dos seus

membros nas reuniões da Direcção sem direito a voto. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) Mantém-se. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ c) Mantém-se. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ d) Mantém-se. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e) Mantém-se. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ARTIGO TRIGÉSIMO QUARTO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (MANDATO, LISTAS E VOTOS) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ UM - Os Órgãos da Associação são eleitos de dois em dois anos, no primeiro trimestre, pela Assembleia Geral, que reunirá expressamente para o efeito. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ DOIS – mantém-se. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ TRÊS – mantém-se. \_\_\_\_\_

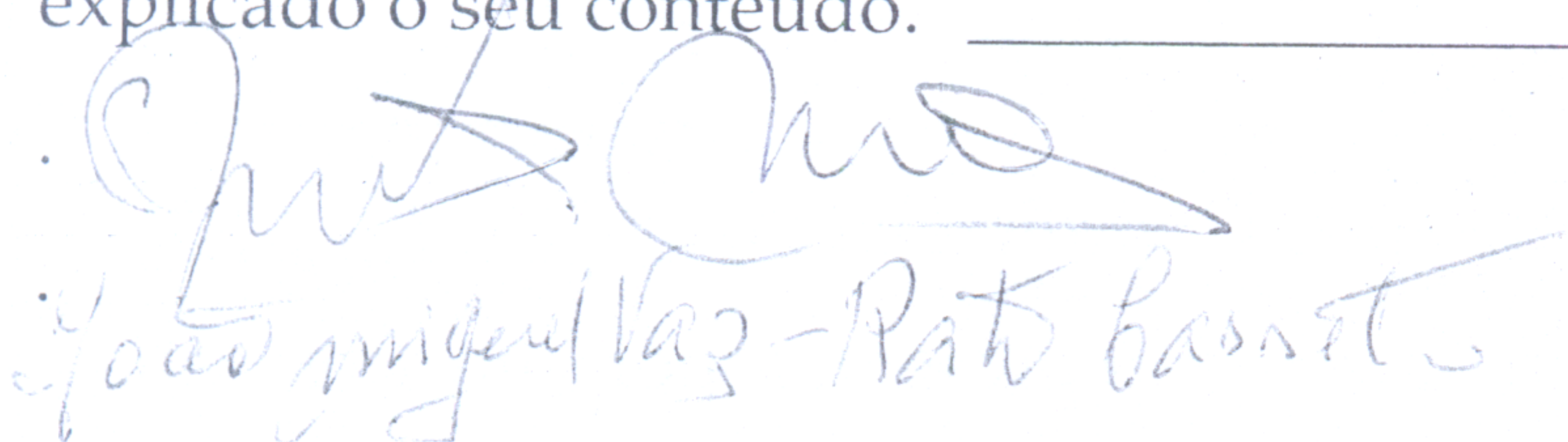
\_\_\_\_\_ QUATRO – mantém-se. \_\_\_\_\_


\_\_\_\_\_ ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ARQUIVO ainda: \_\_\_\_\_

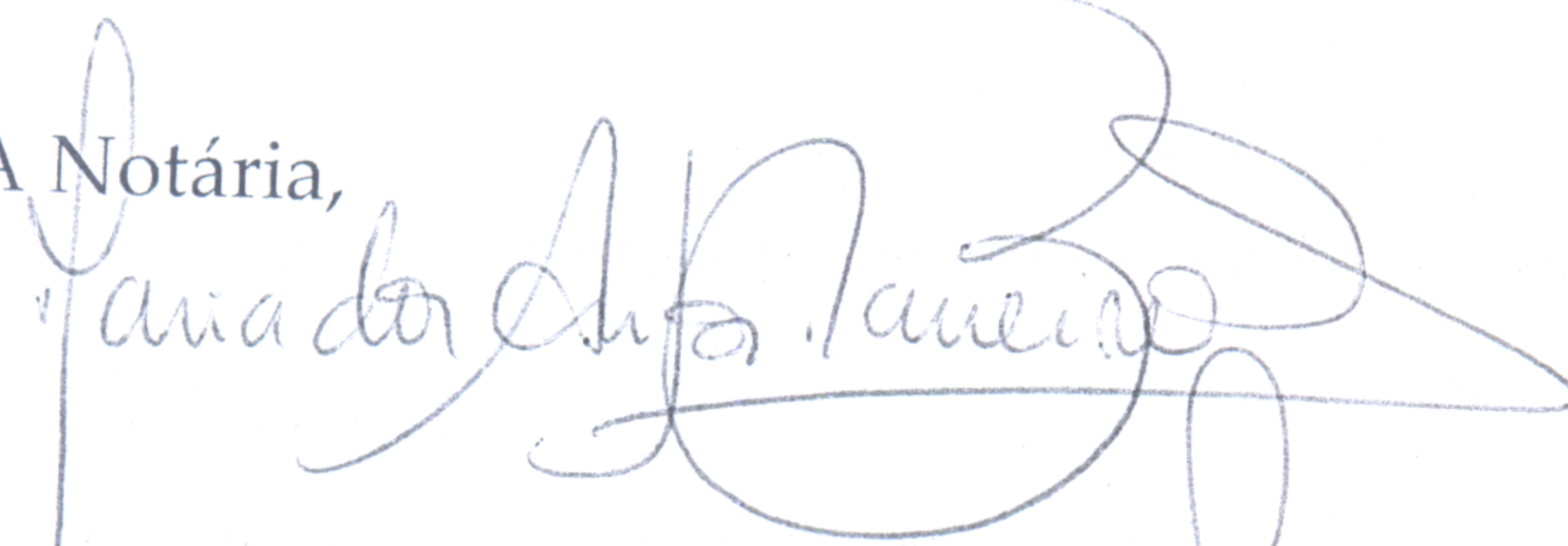
\_\_\_\_\_ a) Certificado de admissibilidade de firma ou denominação para alteração de entidade já constituída, com o código de acesso numero 1544-8427-3312, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 17 de Dezembro de 2012, por onde verifiquei a admissibilidade da denominação adoptada. \_\_\_\_\_


\_\_\_\_\_ Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo. \_\_\_\_\_

  
João Miguel Vaz - Patrão Basnet

Maria dos Anjos Barreiros	
NOTÁRIA	
Livro	98
Fls.	29
	

A Notária,



Conta registada sob o n.º 118 

SM